

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Dispensa nº 019/FMS/2016

- Inexigibilidade nº

1 – **ENQUADRAMENTO LEGAL:** Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 – **CONTRATADA:** Sra. Maria Ijaelda dos Santos, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n.º 709.984.264-15.

3 – **OBJETO RESUMIDO:** Locação do imóvel situado na **Rua Dezesete, nº 25, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.530-390**, destinado ao funcionamento da **Unidade de Saúde da Família – USF São Francisco III**.

4 – **VALOR CONTRATADO:** O valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.048,00** (hum mil e quarenta e oito reais), perfazendo o valor total contratual de R\$ 12.576,00 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais).

5 – **MODALIDADE:** Dispensável.

6 – **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.3082.

7 – **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36.

8 – **RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):**

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento da **Unidade de Saúde da Família USF São Francisco III**, através da Dispensa nº 019/FMS/2016, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

9 – **JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):**

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica n.º 027/2016, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o **Sr. Alecio Almeida de Barros Junior**, regularmente inscrito no CNAI sob o n.º 6591, documento este como parte integrante do processo.

10 – **ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS PROPONENTE:**


Sr. Gilson Cabral de Mendonça
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12/12/2016.

11 – **PARECER DA ACESSORA JURÍDICA Nº 077/16:** em anexo

Drª Daniela Lucia Ferreira Pessôa
Advogada
OAB - 25186


Daniela Lucia Ferreira Pessôa
Advogada OAB 25.186-D

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12/12/2016.

12 – **RATIFICAÇÃO:**

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a presente despesa:


JoséIVALDO GOMES
Prefeito

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12/12/2016.